



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.620, DE 25 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.569, de 25 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.1.012 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

(Fonte de recurso: 0040 ASPs)

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de julho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração